



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

23 DE JULHO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.313

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	13
CONTRATOS	14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	17
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 42.023 de 23 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.023/2026

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.024/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0011.250124	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0011.250124	3.3.90.93	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N° 42.025 de 23 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso II

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo n°160.138/2026 -SALTUR.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N° 42.024 de 23 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.131.0002.251802	3.3.90.39	1.500.1	1.300.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	2.500.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.600.3	11.400.000,00	
	10.131.0002.251802	3.3.90.92	1.500.1		1.300.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.43	1.500.1		1.500.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.30	1.600.3		4.400.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.91	1.500.1		1.000.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.92	1.600.3		7.000.000,00
	SUB-TOTAL			15.200.000,00	15.200.000,00
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.39	1.500.1	34.000,00	
	14.126.0011.250226	3.3.90.40	1.500.1	3.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.14	1.500.1		5.000,00
	14.122.0011.250107	3.3.90.30	1.500.1		23.000,00
	14.122.0011.250107	3.3.90.32	1.500.1		3.000,00
	14.122.0011.250107	3.3.90.34	1.500.1		3.000,00
	14.126.0011.250226	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00
		SUB-TOTAL			37.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0011.250018	3.3.90.95	1.752.4	150.000,00	
	26.122.0011.250123	3.3.90.37	1.501.4	230.000,00	
	15.122.0011.250018	3.3.90.19	1.752.4		150.000,00
	26.122.0011.250123	3.3.90.30	1.501.4		230.000,00
SUB-TOTAL				380.000,00	380.000,00
TOTAL GERAL				15.637.000,00	15.637.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 42.025/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	1.899.1	1.200.000,00		
SUB-TOTAL				1.200.000,00		
TOTAL GERAL				1.200.000,00		

DECRETO Nº 42.026 de 23 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.026/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.131.0002.251802	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	3.150.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	10.304.0002.210800	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.30	1.500.1		1.000.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1		800.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.91	1.500.1		1.000.000,00
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.500.1		1.500.000,00
SUB-TOTAL				4.300.000,00	4.300.000,00
TOTAL GERAL				4.300.000,00	4.300.000,00

DECRETO Nº 42.027 de 23 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.027/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.500.1	7.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.35	1.500.1		3.500.000,00
	10.302.0002.207200	4.4.90.52	1.500.1		1.000.000,00
	10.302.0002.210100	4.4.90.52	1.500.1		1.000.000,00
	10.302.0002.222500	4.4.90.51	1.500.1		500.000,00
	10.304.0002.210800	3.3.80.39	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00
TOTAL GERAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO Nº 42.028 de 23 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$103.000,00 (Cento e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.028/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.126.0011.250226	3.3.90.40	1.500.1	3.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00
	SUB-TOTAL			3.000,00	3.000,00
616002-SUCOP	15.451.0004.132100	4.4.90.51	2.500.1	100.000,00	
	27.813.0002.132200	4.4.90.51	2.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				103.000,00	103.000,00

DECRETO N° 42.029 de 23 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 41.500.000,00 (Quarenta e um milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.029/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.600.3	41.500.000,00	
	10.126.0002.210500	4.4.90.40	1.600.3		10.000.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.600.3		5.000.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.600.3		10.000.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.34	1.600.3		14.000.000,00
	10.305.0002.210700	3.3.90.34	1.600.3		2.500.000,00
SUB-TOTAL				41.500.000,00	41.500.000,00
TOTAL GERAL				41.500.000,00	41.500.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **REBECCA ALCÂNTARA DE ALMEIDA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Economia da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARISA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Financeira – Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, REBECCA ALCÂNTARA DE ALMEIDA SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições,

Nomear **MARCELE PRADO PINHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Articulação, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MILENA AMORIM CALEGARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/07/2026, **ERIVELTON LIMA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições,

Exonerar, a pedido, **MARCELE PRADO PINHO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/06/2026, **LUCIANA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 146932/2021- SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/08/2021, o servidor **SILVIO ROBERTO MEDINA LOPES**, matrícula n° 3162071, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ficando consignado que o presente ato é publicado com ressalva, em razão da ausência da Declaração de Bens e Valores prevista no art. 13 da Lei n° 8.429/1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 93716/2026 – SEMPRE e com fundamento nos Artigos 44 e 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal n° 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 06/05/2026, a Vacância do Cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, ocupado pela servidora **RAISSA SANTIAGO SENA**, matrícula n° 3158541.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 80576/2026 – SEMPRE e com fundamento nos Artigos 44 e 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal n° 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 22/04/2026, a Vacância do Cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, ocupado pela servidora **RAISA CONCEIÇÃO BARBOSA DE AQUINO**, matrícula n° 3164760.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 111219/2026 – SEMPRE e com fundamento nos Artigos 44 e 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal n° 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 01/06/2026, a Vacância do Cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, ocupado pela servidora **LAIS NASCIMENTO CONCEIÇÃO**, matrícula n° 3164616.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 20/07/2026, publicado no DOM de 22/07/2026, referente a tornar sem efeito a nomeação de MICHAEL SANTOS CERQUEIRA,

Onde se lê:

DECRETO de 20 de julho de 2026,...

...GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

Leia-se:

DECRETO de 21 de julho de 2026,...

...GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 153373/2026 SIP:920936/2026

Interessado: ADILSON MATOS DO ROSARIO, CRISTIANE ROSARIO MIRANDA, DILSINEI MATOS DO ROSARIO, EDINEI ROSARIO MARINHO, NEIDILMA MATOS DO ROSARIO e NEIDILSON MATOS DO ROSARIO.

(Inscrição imobiliária nº 353.818-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 69378/2026 SIP: 911287/2026

Interessado: LEANDRA CLAUDIA PEREIRA

(Inscrição imobiliária nº 630.058-8)

Processo eletrônico nº: 50027/2026 SIP: 908838/2026

Interessado: SORAYA RIOS GUIMARÃES DA SILVA e MOACIR ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

(Inscrição imobiliária nº 631.134-2)

Salvador, 22 de julho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b” E §3º**

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 144652/2026 SIP: 919987/2026

Interessado: GABRIEL SANTOS SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 1.003.618-6)

Processo eletrônico nº: 107178/2026 SIP: 915497/2026

Interessado: JEAN FILIPE NETO SOARES

(Inscrição imobiliária nº 999.383-5)

Salvador, 22 de julho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907290/2023

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 14.679 - 0 - NL - IPTU/TRSD 2023

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2023. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO PARTICULAR INCONSISTENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS TÉCNICOS SUFICIENTES, CONFORME PARECER DO SETOR TÉCNICO (SEMAP). PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE VUP CONSTANTE DE LAUDO PARTICULAR OU DE VUP DE 2013. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES VIGENTE NO EXERCÍCIO. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APLICAÇÃO DA TRAVA PREVISTA NA LEI Nº 8.473/2013. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA. ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA PGV. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIACÃO NA VIA ADMINISTRATIVA. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. A revisão do valor venal exige prova técnica idônea capaz de afastar a presunção de legitimidade do lançamento, não sendo suficiente laudo particular

inconsistente e desacompanhado dos requisitos mínimos exigidos pela NBR 14.653, conforme parecer do SEMAP. 2. Inviável o acolhimento do pedido de avaliação especial quando ausente demonstração de circunstâncias concretas e específicas que justifiquem a adoção da medida excepcional, nos termos do art. 72 do CTRMS. 3. O valor unitário padrão aplicável ao imóvel deve observar a legislação vigente no respectivo exercício, não havendo amparo legal para utilização de VUP constante de laudo particular ou de exercício pretérito. 4. A alegação de aplicação incorreta da trava prevista na Lei nº 8.473/2013 demanda demonstração objetiva do erro de cálculo, ônus do qual a Recorrente não se desincumbiu. 5. É vedado ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação de norma municipal sob fundamento de ilegalidade ou inconstitucionalidade, ressalvadas as hipóteses legais, nos termos do art. 297-E do CTRMS e da Súmula nº 1 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905200/2024

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 14.679 - 0 - NL - IPTU/TRSD 2024

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2024. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO PARTICULAR INCONSISTENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS TÉCNICOS SUFICIENTES, CONFORME PARECER DO SETOR TÉCNICO (SEMAP). PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE VUP CONSTANTE DE LAUDO PARTICULAR OU DE VUP DE 2013. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES VIGENTE NO EXERCÍCIO. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APLICAÇÃO DA TRAVA PREVISTA NA LEI Nº 8.473/2013. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA. ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA PGV. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIACÃO NA VIA ADMINISTRATIVA. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. A revisão do valor venal exige prova técnica idônea capaz de afastar a presunção de legitimidade do lançamento, não sendo suficiente laudo particular inconsistente e desacompanhado dos requisitos mínimos exigidos pela NBR 14.653, conforme parecer do SEMAP. 2. Inviável o acolhimento do pedido de avaliação especial quando ausente demonstração de circunstâncias concretas e específicas que justifiquem a adoção da medida excepcional, nos termos do art. 72 do CTRMS. 3. O valor unitário padrão aplicável ao imóvel deve observar a legislação vigente no respectivo exercício, não havendo amparo legal para utilização de VUP constante de laudo particular ou de exercício pretérito. 4. A alegação de aplicação incorreta da trava prevista na Lei nº 8.473/2013 demanda demonstração objetiva do erro de cálculo, ônus do qual a Recorrente não se desincumbiu. 5. É vedado ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação de norma municipal sob fundamento de ilegalidade ou inconstitucionalidade, ressalvadas as hipóteses legais, nos termos do art. 297-E do CTRMS e da Súmula nº 1 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907290/2023

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 14.679 - 0 - NL - IPTU/TRSD 2023

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2023. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO PARTICULAR INCONSISTENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS TÉCNICOS SUFICIENTES, CONFORME PARECER DO SETOR TÉCNICO (SEMAP). PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE VUP CONSTANTE DE LAUDO PARTICULAR OU DE VUP DE 2013. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES VIGENTE NO EXERCÍCIO. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APLICAÇÃO DA TRAVA PREVISTA NA LEI Nº 8.473/2013. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA. ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA PGV. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIACÃO NA VIA ADMINISTRATIVA. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. A revisão do valor venal exige prova técnica idônea capaz de afastar a presunção de legitimidade do lançamento, não sendo suficiente laudo particular inconsistente e desacompanhado dos requisitos mínimos exigidos pela NBR 14.653, conforme parecer do SEMAP. 2. Inviável o acolhimento do pedido de avaliação especial quando ausente demonstração de circunstâncias concretas e específicas que justifiquem a adoção da medida excepcional, nos termos do art. 72 do CTRMS. 3. O valor unitário padrão aplicável ao imóvel deve observar a legislação vigente no respectivo exercício, não havendo amparo legal para utilização de VUP constante de laudo particular ou de exercício pretérito. 4. A alegação de aplicação incorreta da trava prevista na Lei nº

8.473/2013 demanda demonstração objetiva do erro de cálculo, ônus do qual a Recorrente não se desincumbiu. **5. É vedado ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação de norma municipal sob fundamento de ilegalidade ou inconstitucionalidade, ressalvadas as hipóteses legais, nos termos do art. 297-E do CTRMS e da Súmula nº 1 do CMT. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905200/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 14.679 - 0 - NL - IPTU/TRSD 2024
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2024. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO PARTICULAR INCONSISTENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS TÉCNICOS SUFICIENTES, CONFORME PARECER DO SETOR TÉCNICO (SEMAP). PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE VUP CONSTANTE DE LAUDO PARTICULAR OU DE VUP DE 2013. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES VIGENTE NO EXERCÍCIO. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APLICAÇÃO DA TRAVA PREVISTA NA LEI Nº 8.473/2013. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA. ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA PGV. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. A revisão do valor venal exige prova técnica idônea capaz de afastar a presunção de legitimidade do lançamento, não sendo suficiente laudo particular inconsistente e desacompanhado dos requisitos mínimos exigidos pela NBR 14.653, conforme parecer do SEMAP. 2. Inviável o acolhimento do pedido de avaliação especial quando ausente demonstração de circunstâncias concretas e específicas que justifiquem a adoção da medida excepcional, nos termos do art. 72 do CTRMS. 3. O valor unitário padrão aplicável ao imóvel deve observar a legislação vigente no respectivo exercício, não havendo amparo legal para utilização de VUP constante de laudo particular ou de exercício pretérito. 4. A alegação de aplicação incorreta da trava prevista na Lei nº 8.473/2013 demanda demonstração objetiva do erro de cálculo, ônus do qual a Recorrente não se desincumbiu. 5. É vedado ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação de norma municipal sob fundamento de ilegalidade ou inconstitucionalidade, ressalvadas as hipóteses legais, nos termos do art. 297-E do CTRMS e da Súmula nº 1 do CMT. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O

LANÇAMENTO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/09/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 903774-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.010-9 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 903955-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.032-0 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/09/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12024-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.239-0 - IPTU
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5616-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.978-0 - IPTU
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/09/2026, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 923770-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 289.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO E OUTRO
RECORRENTE: ROMA SERVIÇOS LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CESAR AUGUSTO MACHADO (OAB/BA Nº 14.763)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/09/2026, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58356-2018 - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 353 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58375-2018 - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880111.2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/09/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 904980-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.424-4 - IPTU
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS



RELATORA: LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905507-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.453-8 - IPTU
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/09/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 911578-2023
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 86 - 2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): DARCI ALMEIDA DURAES E OUTROS
RECORRENTE: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANO ARGONES MARTINS (OAB/BA 18.443) E OUTROS
RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11584-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.148-2 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5328-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.148-2 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/09/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10810-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.967-4 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6003-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.967-4 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6009-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.007-9 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 908585-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.478-3 - IPTU
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/09/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12083-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 208.763-4 - IPTU
RECORRENTE: QUELE SANTOS BRITO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA 25.820), ARTHUR DE BRITO ALVES ARAGÃO (OAB/BA 53.645) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 914191-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 302.2024 - IPTU
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
RECORRENTE: BALBINO SOARES GUSMÃO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/09/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 937537-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 556.2023 - ITIV
RECORRENTE: ANDRÉA SENTO-SÉ VALVERDE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 923317-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 283.2023 - TFF
RECORRENTE: FREIRE VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAMILA RODRIGUES DE ARAUJO GOES DA CUNHA (OAB/BA 61.334)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/09/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918396-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 966.907-8 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 919903-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 404.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905001-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.413-9 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/09/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912327-2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880056.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): DARCI ALMEIDA DURÃES E OUTROS
RECORRENTE: RODRIGUES LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FABIO PEDREIRA DA FONSECA (OAB/BA 22.102) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11288-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 908.167-4 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12051-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.980-1 - IPTU
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/09/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912326-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 207.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): DARCI ALMEIDA DURÃES E OUTROS
RECORRENTE: RODRIGUES LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FABIO PEDREIRA DA FONSECA (OAB/BA 22.102) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912329-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 208.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): DARCI ALMEIDA DURÃES E OUTROS
RECORRENTE: RODRIGUES LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FABIO PEDREIRA DA FONSECA (OAB/BA 22.102) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10373/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.957 - 7 - NL - IPTU/TRSD 2019
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. VALOR VENAL. PEDIDO PARA O SEMAP INFORMAR SOBRE A INSERÇÃO DO IMÓVEL NA CHAMADA APA LAGOA E DUNAS DO ABAETÉ, JÁ RECONHECIDO NA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PORTANTO, REJEITADO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL ART. 72 SEM FUNDAMENTO, REJEITADA. NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD, REJEITADA. 1. Pedido de diligência ao SEMAP rejeitado, uma vez que a decisão de Primeira Instância admite a inserção do imóvel na chamada APA Lagoa e Dunas do Abaeté. 2. Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação. 3. Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial com base no Art. 72. 4. A constitucionalidade da TRSD, foi pacificada

pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000, prevalecendo a disponibilidade potencial do serviço. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5999/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.957 - 7 - NL - IPTU/TRSD 2021
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. VALOR VENAL. PEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, REJEITADO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2013 OU DE FORMA SUBSIDIÁRIA O VUP DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), REJEITADO. NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD, REJEITADA. 1. As peças, cujas anexações foram requeridas, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso. 2. Pedido de diligência para apresentação pela municipalidade rejeitado, uma vez que cabe ao Recorrente o ônus da prova. 3. Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação. 4. Não traz o Recurso Ordinário qualquer fundamentação técnica ou legal para adoção de tal procedimento. 5. A constitucionalidade da TRSD, foi pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000, prevalecendo a disponibilidade potencial do serviço. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINAR REJEITADA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2026, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912852-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 956.844-1 - IPTU
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 247.2024
RECORRENTE: FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 903044-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 956.844-1 - IPTU
RECORRENTE: FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2026, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE MATÉRIA REPETITIVA Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912852-2024 E 903044-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 956.844-1
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 247.2024 - IPTU e NL/IPTU-2025
RECORRENTE: FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 924/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAFAELA RAMOS CUNHA**, matrícula **3127361**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Benefícios e Parcerias, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão durante o impedimento legal da titular **GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA**, matrícula **3174976**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 940/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 141018/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SIMONE SILVA GOMES, matrícula 3118622, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
129145/2026	SEMG	BRUNO NEVES DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
93964/2026	SMS	BIANCA ALVES DE ALENCAR	20
60398/2026	SMS	CAROLINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES	20
129340/2024	SMS	TAMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	20
120167/2026	SMS	CAROLINE BRITO DOS SANTOS CORDEIRO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 252/2026, publicada no DOM nº 9.300 de 04 a 06/07/2026,

ONDE SE LÊ: Considerar designado, desde 01/06/2026 a 15/06/2026, o servidor, ISAQUE REIS DE JESUS, matrícula 3099553...

LEIA - SE: Considerar designado, desde 15/07/2026 a 29/07/2026, o servidor, ISAQUE REIS DE JESUS, matrícula 3099553...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR - GESTÃO 2025/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR (CMS/SSA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e com a Resolução CMS nº 20/2024, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador em 09 de dezembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, torna pública a realização da **Eleição Complementar para composição do Conselho Municipal de Saúde de Salvador - Gestão 2025/2028**, convocando as entidades legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Salvador para participarem do processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas remanescentes dos segmentos de Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores da Saúde e Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º - A presente Eleição Complementar tem por finalidade preencher as seguintes vagas remanescentes no Conselho Municipal de Saúde de Salvador para a Gestão 2025/2028:

I - Segmento Prestadores de Serviços de Saúde

01 (uma) vaga para representante suplente.

II - Segmento Trabalhadores da Saúde

01 (uma) vaga para representante titular;

01 (uma) vaga para representante suplente.

III - Segmento Usuários dos Serviços de Saúde

Poderão concorrer entidades representativas dos usuários do SUS, observando-se o disposto na Resolução CNS nº 453/2012, para preenchimento das seguintes vagas, entre outras:

a) Entidade representativa de Pessoas com Neuropatologias e Transtornos Mentais:

01 (uma) vaga para representante suplente;

b) Entidade representativa de Pessoas com Deficiência:

01 (uma) vaga para representante suplente;

c) Entidades representativas de Usuários dos Serviços de Saúde:

03 (três) vagas para representantes titulares;

03 (três) vagas para representantes suplentes.

Art. 2º - As inscrições das entidades interessadas em concorrer às vagas deverão ser realizadas no período de **27 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 31 de julho de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico do Conselho Municipal de Saúde: **conselhosalvador@gmail.com**.

§ 1º Para efetivação da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da entidade;

- II - Ata de reunião da entidade contendo a indicação formal do(a) representante que participará do processo eleitoral;
- III - Ata da última eleição e posse da diretoria vigente da entidade;
- IV - Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- V - Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 2º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital.

§ 3º A Comissão Eleitoral realizará a análise da documentação apresentada e divulgará a relação das entidades habilitadas a participar da Plenária de Eleição Complementar.

§ 4º Somente poderão participar da Plenária de Eleição Complementar as entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - A Plenária de Eleição Complementar será realizada em data, horário e local a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral, por meio dos canais oficiais do Conselho Municipal de Saúde de Salvador.

Art. 4º - Concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado oficial da Eleição Complementar, contendo a relação das entidades eleitas para composição do Conselho Municipal de Saúde de Salvador - Gestão 2025/2028.

Art. 5º - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. NOME:
2. TELEFONE/ WHATSAPP:
3. E-MAIL:
4. ENTIDADE QUE REPRESENTA:
5. VAGA/SEGMENTO: () ENTIDADE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE () ENTIDADE DE TRABALHADORES DA SAÚDE () USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ENTIDADE DE PESSOAS COM NEUROPATOLOGIAS E TRANSTORNOS MENTAIS (SUPLENTE) () USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ENTIDADE DE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIAS (SUPLENTE) () USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS. QUAL?
6. DOCUMENTOS: () ATA DE REUNIÃO DA ENTIDADE, NA QUAL O/A REPRESENTANTE FOI INDICADO/A; () ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ENTIDADE; () ESTATUTO REGISTRADO EM CARTÓRIO; () INSCRIÇÃO NO CNPJ.

Salvador, 20 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 38/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no urso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Soares Miranda, matrícula 3165151 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente o servidor Lucas Ibrahim Simões de Aragão, matrícula 3169446 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo

PR 63428/2026, OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE DE SALVADOR, CNPJ 15.233.505/0001-73, Projeto: MAIS CER.

OBJETO: O Projeto MAIS CER visa ampliar os serviços de humanização do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, no bairro Coutos, por meio de 03 Oficinas (Horta Terapêutica, Musicalização e Artesanato) para 80 crianças e adolescentes com deficiência física e intelectual com idade de 5 anos até 18 anos incompletos e para seus familiares com a Oficina Atividades Educativas de Sensibilização.

Público: 80 crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 18 anos.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 20 DE JULHO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA Nº 212/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7837/2026 de 29/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-71, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., inscrita no CNPJ nº 63.554.067/0043-47, para CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em galpão com área de 1.877,72 m², situado na Rua Varsóvia, 122, Granjas Rurais Presidente Vargas, neste município, sob coordenadas geográficas 38°27'44,35"W; 12°55'32,68"S, 38°27'43,53"W; 12°55'31,57"S, 38°27'44,74"W; 12°55'30,70"S, 38°27'45,56"W; 12°55'31,82"S (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, durante a vigência da licença;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes das destinações (medicamentos e produtos avariados e/ou vencidos, embalagens plásticas, papel e papelão, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica - ART do profissional responsável;

IV. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

V. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

VI. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

VII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

VIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar



a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

X. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de julho de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 213/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16243/2025 de 29/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-72**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **20.216.786/0001-96**, para **atividade de Usina de Asfalto**, com capacidade instalada de 4.000 t/mês, situada na Estrada do Raposo, 780, Cassange, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°52'49.895"S, 38°21'59.662"O; 12°52'51.474"S, 38°21'58.632"O; 12°52'48.495"S, 38°21'52.387"O; 12°52'45.913"S, 38°21'52.713"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, acompanhados da descrição detalhada do manejo dos resíduos gerados - tais como embalagens plásticas, lâmpadas, pilhas, baterias, sucatas, papel, papelão, estopas e EPIs contaminados, lodo de fossa séptica, borra da caixa SAO, pneus inservíveis, entre outros. Os relatórios deverão vir acompanhados dos respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, emitidos eletronicamente via sistema do Ministério do Meio Ambiente, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelas informações apresentadas;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos gerados na empresa atenda aos requisitos das NBR 12.235:1992 e NBR 11.174:1990 da ABNT. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente quando se tratar de resíduos perigosos e não

perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos;

V. O óleo usado proveniente das operações de manutenção, lubrificação e troca de óleo deverá ser destinado a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com o estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656, de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no Relatório de Execução do PGRS;

VI. Manter a área de manutenção mecânica limpa e organizada, adotar coletores de resíduos perigosos na cor laranja e realizar a manutenção do piso de forma a garantir sua completa impermeabilização, visando à proteção do lençol freático contra possíveis contaminações. Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório fotográfico comprobatório das adequações realizadas;

VII. Realizar a limpeza periódica da caixa SAO e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir suas eficiências, devendo apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos e comprovantes;

VIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa SAO, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XI. Adequar a área de armazenamento de agregados no pátio central mediante a implantação de muretas de contenção para a segregação dos materiais e instalação de placas de identificação, visando evitar o carreamento de partículas finas pelo vento e pela chuva. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório comprobatório com fotos;

XII. Implantar e manter em operação sistema de aspersão de água nas áreas de circulação e no pátio de estocagem de agregados, com frequência de acionamento que garanta a mitigação da suspensão e propagação de material particulado na atmosfera. Apresentar relatório fotográfico comprobatório da implantação do sistema no prazo de 90 (noventa) dias;

XIII. Realizar anualmente o monitoramento das emissões atmosféricas na saída da chaminé da caldeira para os parâmetros PTS, SO2 e NO2, bem como próximo à área de movimentação de matéria-prima para o parâmetro PTS. Os padrões de lançamento e de qualidade do ar deverão atender, respectivamente, às Resoluções CONAMA nº 382/2006 e nº 491/2018, bem como às diretrizes da Resolução CEPAM nº 5.045/2024 (ou suas atualizações), devendo os laudos técnicos acompanhados das respectivas ARTs ser apresentados anualmente.

XIV. Operar o sistema de armazenamento aéreo de combustíveis conforme a ABNT NBR 17505, devendo apresentar, no ato de renovação desta licença, o laudo de estanqueidade do tanque de armazenamento acompanhado da respectiva ART do profissional responsável pela inspeção;

XV. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XVI. Fica vedado o acúmulo de água nas áreas de contenção do CAP. Ademais, o resíduo de CAP solidificado nessas áreas deve ser raspado, acondicionado temporariamente de forma segura e destinado a locais devidamente licenciados, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Devem ser anexados ao Relatório de Execução do PGRS os registros fotográficos das ações adotadas e os respectivos comprovantes de destinação dos resíduos;

XVII. Proceder com a revisão, manutenção e/ou substituição dos elementos filtrantes (mangas) do sistema de controle de poluição atmosférica do empreendimento, garantindo que as emissões de material particulado operem dentro de níveis técnicos seguros. Apresentar anualmente relatório comprobatório das medidas adotadas, acompanhado da respectiva ART do profissional responsável;

XVIII. Manter os animais em área isolada da atividade produtiva do empreendimento, garantindo a sua integridade física e as condições adequadas de saúde e bem-estar animal.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de julho de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710235	5176/25	CONDOMINIO EDIFICIO VIVENDA SAN PABLO 32.637.761/0001-45	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	17/07/2026

Salvador, 22 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o CANCELAMENTO publicado no dom no dia 25/02/2026, o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90011/2026 - PROC: 231218/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de RAÇÃO SECA PARA CÃES E GATOS.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
FENIX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	01	R\$ 95.806,08
	02	R\$ 10.602,88

Salvador, 22 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SMED

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DISPENSA Nº 001/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 37256/2026

EMPRESA: ENORE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ: 46.810.995/0001-57

OBJETO: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, fabricados em porcelana, na cor branca, capacidade de 80 ml e 750 (setecentas e cinquenta) unidades de XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES, fabricados em porcelana, na cor branca, capacidade de 200 ml, com logomarca da Prefeitura Municipal do Salvador.

DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 026/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
4007/2024	RITA DE CASSIA LIMA SILVA	BAIANAO MOVEIS, ELETRODOMICOS E CORRETORA DE CAMBIO LTDA.	PROCEDENTE
34205/2024	CRISTINA MONTEIRO DE JESUS	123 VIAGENS E TURISMO LTDA. (123 MILHAS)	PROCEDENTE
38968/2024	ELIANE DE JESUS LISBOA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA (NEOENERGIA COELBA)	PROCEDENTE
218427/2021	THAIARA PEREIRA MARQUES	VALDEMIR ARAÚJO EIRELI (ELETRÔNICA TV VIDEO)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 22 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 023/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
164676/2025	4880	INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S/A (COLÉGIO ANCHIETA AQUARIUS) - ADV. LUIS SEIXAS - OAB/BA 31.121	PROCEDENTE
105228/2024	4788	MB SANTANA EDUCACAO LTDA - EPP (ESCOLA PIRILIM)	PROCEDENTE
25987/2023	4317	MODULO ADMINISTRAÇÃO BAIANA DE CURSOS LTDA. (COLÉGIO MÓDULO) - ADV. THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - OAB/ MG 101.330	PROCEDENTE

SALVADOR, 22 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.265300 Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte de recurso: 1.500.1.
PARECER: RPGMS – 23 de junho de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 54.652,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.375/2021 e Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de julho de 2026

Salvador, 20 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, art. 28 do Decreto Municipal nº 37.611/2023, item 7.21 do Edital e Parecer da RPGMS/SMS nº 1.091/2024, convocando as licitantes abaixo relacionadas para participarem do SORTEIO ELETRÔNICO que definirá a ordem de classificação das propostas empatadas, sendo utilizado como último critério de desempate, após esgotados os demais previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Pregão Eletrônico - SMS nº 105/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Processo nº 222459/2025. ID 1094902

Empresas Convocadas:

LOTE 04

- WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA.
- ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.



Sessão Pública do Sorteio: 27/07/2026
Horário: 10:00 horas
Local: Rua da Grécia, nº 03, Edif. Caramuru, 6º andar, Comissão Permanente de Contratação, Bairro: Comércio, Cep: 40.010-010, Salvador - BA.

Atenção: Horário de Brasília

Os interessados poderão acompanhar a transmissão da sessão ao vivo através do link na plataforma do Google Meet.

A metodologia encontra-se à disposição através do link: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 21 de julho de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 129/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.
Processo nº 39.316/2026
Acolhimento Propostas: 07/08/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 10/08/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 130/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.
Processo nº 87.301/2026
Acolhimento Propostas: 10/08/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 11/08/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 21 de julho de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e através de Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº. 37/2024, publicada no Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE PEQUENO VALOR - REPETIÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 90820/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, sob demanda, para atender as necessidades da fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em eventos institucionais, em conformidade com as características e demais informações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Prazo para recebimento das Propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de julho de 2026

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

TORNA SEM FEITO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e através de Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº. 37/2024, publicada no Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2024, torna sem efeito a Homologação e o Resultado da Dispensa de Licitação Nº 03/2026 publicado no DOM Nº 9296 de 30/06/2026, pg. 9.

DISPENSA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 90820/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, sob demanda, para atender as necessidades da fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em eventos institucionais, em conformidade com as características e demais informações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

DELIBERAÇÃO: Tornar sem efeito a Homologação e o Resultado da DL 03/2026 em virtude de a empresa vencedora alegar "impossibilidade de dar continuidade à contratação decorrente do valor cotado". Repetir A DL 03/2026 conforme autorização da Presidência da FMLF.

Salvador, 21 de julho de 2026.

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

PROCESSO Nº: 149543/2026
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.
OBJETO: Pagamento de taxa referente ao documento de Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a ser emitido pela Empresa Baiana de Saneamento - EMBASA, para o Projeto de Requalificação da Orla Marítima de Salvador - Trecho Jaguaribe, em Salvador, Bahia.
DOTAÇÃO Projeto/Atividade: 15.122.0011.25012; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: R\$ R\$ 2.357,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
DATA DO ATO: 22/07/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026.
LICITAÇÃO Nº: 001/2026.
PROCESSO Nº: 233755/2025 - LIMPURB.
OBJETO: Contratação de empresa, por sistema de registro de preço, especializada em serviços de comunicação visual e sinalização, para atender as necessidades desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, conforme especificações e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
EMPRESA VENCEDORA:
LOTE ÚNICO: SOU COMUNICACAO LTDA
CNPJ Nº: 22.526.850/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 668.980,30 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 22 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 155366/2026.
FORNECEDOR: LAM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 13.157.625/0001-03.
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) licenças para uso de Aplicativo Avenza Maps, para dispositivo móvel android com as seguintes funções: carregar mapas ilimitados produzidos no QGIS preservando simbologia rasterizada e referência espacial, sem limite de quantidade no formato geoPDF; Utilização de mapas no campo sem necessidade de conexão internet; Localização em tempo real com o GPS com caminamento sendo observado no mapa personalizado, incluindo velocidade e elevação; Localização de coordenadas de interesse ingressadas no sistema pelo usuário; Salvar pontos com coordenadas georreferenciadas com a possibilidade de inserir notas/comentários, editar o estilo do ponto e agregar este ponto adicionando 5 ou mais fotos; Função de Medir distâncias, áreas e azimutes; Rastrear uma caminhada, trilhas GPS; Montar uma listagem de atributos e preenchê-los em campo; Compatibilidade com GeoPDF, GeoTIFF, arquivos KMZ/KML e shapefiles; Exportação direta de dados de campo para SIG em formatos como: KML, CSV, Shapefile, tempo de licença: 12 meses..
PARECER: NAECL/PGMS, datado de 20/07/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 5.121,00 (cinco mil, cento e vinte e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.126.0011.250231.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, I.

Salvador, 22 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RETIFICAÇÃO AFM

Na publicação constante no **Diário Oficial do Município - DOM n° 9.289, de 16 de junho de 2026**, referente à **Autorização de Fornecimento de Material - AFM n° 2026004902**, vinculada ao **Processo n° 13065/2026, Termo de Compromisso n° 202600008 - SEMIT**, cujo **objeto é a aquisição de MICROCOMPUTADOR, onde se lê:**
Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades;
Valor: R\$ 167.125,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).
Leia-se:
Quantidade: 26 (vinte e seis) unidades;
Valor: R\$ 165.700,69 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos reais e sessenta e nove centavos).

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO N° 004/2026

Contrato N°: 04/2026
Processo n° 205154/2024
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Interveniente Anuente: Secretaria Municipal da Fazenda
Contratada: Chipcia Informática Ltda
CNPJ: 00.761.147/0001-02
Objeto: alteração qualitativa do **Contrato n° 04/2026**, especialmente para autorizar a substituição do processador originalmente previsto, **AMD Ryzen 7 PRO 250**, pelo processador **AMD Ryzen 7 PRO 230**, para equipar os 50 (cinquenta) notebooks do modelo **Dell Pro 16 (código PC16255)** a serem fornecidos à Procuradoria-Geral do Município do Salvador, em razão da comprovada indisponibilidade temporária de mercado do componente original e da equivalência técnica atestada nos autos.
Base Legal: Lei n° 14.133/2021
Data da assinatura: 16.07.2026
Assinam: Eduardo de Carvalho Vaz Porto - Procuradoria-Geral do Município do Salvador
Giovanna Guiotti Testa Victer - Secretaria Municipal da Fazenda
Roger Fischmann - Chipcia Informática Ltda

Salvador, 21 de julho de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 421/2025

PROCESSO N° 139101/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 21/07/2026 e término em 20/07/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2024.
CONTRATADA: **PPS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 60.951.239/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Philipe Porto Santos

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 429/2025

PROCESSO N° 120028/2026 e 119125/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 28/07/2026 e término em 27/07/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 003/2024.
CONTRATADA: **MILENA GAMA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.471.761/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Milena Gama Chaves

Salvador, 20 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2025

PROCESSO N° 46527/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o montante de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais) do valor inicial do contrato, passando o valor anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais) para R\$ 331.446,00 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
CONTRATADA: **MENDES LIFE - SAUDE MEDICA LTDA**
CNPJ: 55.118.579/0001-83
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Marcelo Santana Mendes

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 418/2024

PROCESSO N° 120028/2026 e 119136/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 003/2024.
CONTRATADA: **PASSOS HASSELMANN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.111.082/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Passos Hasselmann

Salvador, 17 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 430/2024

PROCESSO N° 120048/2026 e 119155/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 144.850,13, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 003/2024.
CONTRATADA: **AMD SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.511.326/0001-75
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 17 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2024

PROCESSO: N° 107.912/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor anual do contrato, o montante de R\$ 71.989,98 (setenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente a Portaria GM/MS n° 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que prevê a destinação recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, e repassado em, até 02 (duas) parcelas conforme crédito enviado pelo FNS ao FMS. Desta forma, o valor anual do contrato passará de R\$ 1.869.504,12 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) para R\$ 1.941.494,10 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE.**
CNPJ: 13.810.502/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Luiz Silva Junior.

Salvador, 20 de julho 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde



RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2024

PROCESSO: Nº 108.362/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor anual do contrato, o montante de R\$ 5.286,46 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que prevê a destinação recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, e repassado em, até 02 (duas) parcelas conforme crédito enviado pelo FNS ao FMS. Desta forma, o valor anual do contrato passará de R\$ 268.676,64 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos para R\$ 273.963,10 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO LAR HARMONIA**.
CNPJ: 00.405.171/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

Salvador, 20 de julho 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2024

PROCESSO: Nº 75.284/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/07/2026 e seu fim em 22/07/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 325.559,05 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
Fica acrescido ao valor global, o montante de R\$ 104.068,80 (cento e quatro mil sessenta e oito reais e oitenta centavos) recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, e repassado conforme crédito enviado pelo FNS ao FMS). Desta forma, o valor global do contrato passará de R\$ 3.906.708,60 (três milhões, novecentos e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos) para 4.010.777,40 (quatro milhões, dez mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC**.
CNPJ: 13.927.934/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luísa Carvalho Soliani.

Salvador, 20 de julho 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020
INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E
PREVENÇÃO DA CEGUEIRA
IBOPC**

Resumo do 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020 celebrado em 15/07/2026 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87.461/26
DO ACRÉSCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Acordam as partes que serão mantidos os termos constantes no 9º Termo Aditivo permanecendo o repasse do valor mensal de 1.358.668,57 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e o repasse do valor global para o período de 9 (nove) meses de R\$16.304.022,84 (dezesseis milhões, trezentos e quatro mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) e que os serviços pactuados passam a apresentar o acréscimo da parcela única, referente ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirurgias, no valor de R\$585.601,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e um reais), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA:15/07/26
CONVENIADA: IBOPC - INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 241/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 134446/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/

PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 256.171,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MCCF CORP - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.077.876/0001-50
DATA DA ASSINATURA 10/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Rosângela dos Santos Ferreira
FISCAL DESIGNADO: Karina Sorto Souza
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 254/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 134418/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JPG SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 64.516.399/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Julia Prudente Garrido**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Valmira Almeida dos Santos

Salvador, 16 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 260/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 141821/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DESENVOLVIMENTO E CUIDADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 67.019.301/0001-38
DATA DA ASSINATURA 17/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Karolina Franco da Mota Dias
FISCAL DESIGNADO: Nathalia Santos Guimarães
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos

Salvador, 20 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 821/2024

PROCESSO: Nº 35515/2026
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no Contrato nº 821/2024, onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.920.240,95 (um milhão novecentos e vinte mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).**

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.940.240,95 (um milhão novecentos e quarenta mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).**

Salvador, 20 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84
TERMO ADITIVO Nº: 005
Nº DO CONTRATO: 009/2021
PROCESSO Nº: 150288/2026
OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021, firmado entre as partes em 16/07/2021, nos termos previstos no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 419.153,30 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - SEDUR, Projeto/Atividade 2502-22 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - Elemento - 33.90.40 - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO ATO: 15/07/2026
ASSINAM AS PARTES: Sosthenes Tavares de Macedo Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.
Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho
PA ARQUIVOS LTDA
Lucas Britto Pereira
PA ARQUIVOS LTDA

Salvador, 22 de julho 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1336/2026.
PROCESSO Nº 160148/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1011/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO A MULHERADA.
CNPJ: 05.361.469/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO A MULHERADA, que tem a exclusividade da atração artística "A Mulherada", para se apresentar no dia 22 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO A MULHERADA.

Salvador, 22 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 1054/2026, que tem por objeto a contratação da empresa RD BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Pablo Moraes e Banda Amolaxote", para se apresentar no dia 31 de maio de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N° 9.278, do dia 29 de maio de 2026, pg. 16.

Salvador, 22 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 1053/2026, que tem por objeto a contratação da empresa RD BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Dois e Meio", para se apresentar no dia 31 de maio de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N° 9.278, do dia 29 de maio de 2026, pg. 16.

Salvador, 22 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026005839
LICITAÇÃO Nº: 90080/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000198
PROCESSO Nº: 25883/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: MARYLENE FONSECA ALMEIDA EIRELI-EPP
CNPJ Nº: 15.838.111/0001-49
OBJETO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 136415/2026
CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº 04.602.789/0001-01
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico e intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	340002	250226	44.90.52	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 22/07/2026.

Salvador, 22 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 136415/2026.
CONTRATADO: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 00.066.716/0003-63.
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de preço, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico e intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 77.006,46 (setenta e sete mil, seis reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	34002	250226	44.90.52	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
Data de assinatura: 22/07/2026.

Salvador, 22 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO 039/2026

PUBLICAÇÃO: 02 a 03 DE JULHO DE 2026 - DOM 9.298 PÁG. 22
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 110278/2026
RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2026

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

LEIA-SE:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

ONDE SE LÊ:

ASSINADO: 01/07/2026

LEIA-SE:

ASSINADO: 29/06/2026

Salvador, 22 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2026

PROCESSO N.º 111603/2026 - SMART
CONTRATADA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 33.144.977/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 20, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, de pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada para o fornecimento de bens de consumo, consistentes em materiais de limpeza, com fornecimento integral, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.167,78 (trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; Elemento de despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
PRAZO: 12 meses.
ASSINATURA: 22/07/2026.

Salvador, 22 de julho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005952
PROCESSO SECIS: 155156/2026
PROCESSO SEMGE: 224999/25
PREGÃO ELETRÔNICO: 90037/2026
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: PRIME SOLUTION LTDA.
CNPJ: 46.406.689/0001-50
VALOR: R\$ 450,40 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 22 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2026
CECR - CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO

Retificação de publicação do TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2026 - CECR - CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO publicado no DOM nº 9.301 de 07 de julho de 2026, pág. 50

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.430/2026
OBJETO: Liberação dos recursos financeiros, em caráter temporário e extraordinário, advindos da Emenda Parlamentar nº 27370002, proposta nº 36000788767202600, de autoria do Deputado Federal Antônio Brito, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor das Obras Sociais da Mansão do Caminho pertencentes ao Centro Espírita Caminho da Redenção a ser utilizado para incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Média e Alta

Complexidade (MAC).

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.334/2026
OBJETO: Liberação dos recursos financeiros, em caráter temporário e extraordinário, advindos da Emenda Parlamentar nº 27420003, proposta nº 36000788723202600, de autoria do Deputado Federal Félix Mendonça Júnior, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em favor das Obras Sociais da Mansão do Caminho pertencentes ao Centro Espírita Caminho da Redenção a ser utilizado para incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Média e Alta Complexidade (MAC).

Salvador, 21 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO

No DOM nº 9.309 de 17 de julho de 2026, referente a publicação do Aviso de Convocação nº 19/2026, para o cargo de PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H do Concurso Público - Edital 01/2024

Onde se lê:

[...]

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
JOANICE NASCIMENTO SANTOS	922.27X.XXX-XX	2056776	54	3º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARIANA DE ÁVILA SANTOS	061.21X.XXX-XX	2099082	64	18º

[...]

Leia-se:

[...]

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARIANA DE ÁVILA SANTOS	061.21X.XXX-XX	2099082	64	18º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
JOANICE NASCIMENTO SANTOS	922.27X.XXX-XX	2056776	54	3º

[...]

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA - 01/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia 28 de julho de 2026, por meio do e-mail dispensa@educacaosalvador.net, cotações de preços para fins de elaboração da estimativa de valor destinada à contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de desmontagem, remoção e remontagem de 06 (seis) módulos de arquivos deslizantes duplos e 02 (dois) terminais, com 5 (cinco) metros de profundidade, da marca Aceco - Linha 1000.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail dispensa@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 22 de julho de 2026.

ENILZA FERNANDES ROCHA
Diretora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 081/2026**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para a implantação de solução tecnológica integrada para atender às necessidades operacionais da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Salvador, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados conforme o termo de referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 98857/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 22 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÃO CLOREXIDINA 0,5% 1000ML, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, ÉTER SULFÚRICO, FRASCO AMBAR COM 1.000ML, LUGOL FORTE 5% AMBAR 1000ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2026 - PROC. Nº 155561/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: maeli.martins@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de julho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO, COLECALCIFEROL 5.600UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, OXACILINA 500mg FR.AMP, SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 102/2026 - PROC. Nº 144746/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ALBENDAZOL 400mg COMP, AMOXICILINA 500mg & CLAVULANATO DE POTASSIO 125mg COMP, ESPIRONOLACTONA 100MG EM COMPRIMIDO, NORTRIPTILINA 50mg CAPSULA, PARACETAMOL 500mg COMP, PERMETRINA 5% LOCAO FR >=60mL**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 103/2026 - PROC. Nº 144322/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, especialmente nos arts. 33 e 34, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 13/2026, processo administrativo 54207/2026 e com a homologação do Resultado Final do certame, RESOLVE: CONVOCAR a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, selecionada no referido Edital, para, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, apresentar o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória dos requisitos para celebração da parceria, necessária à formalização do respectivo Termo, sob pena de convocação da entidade subsequente, observada a ordem de classificação.

I - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA HOMENS

ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO- ASPEC

II - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CASAS

ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO- ASPEC

A apresentação da documentação deverá observar as condições, prazos e exigências previstos no Edital de Chamamento Público nº 13/2026 e na legislação aplicável.

Salvador, 22 de julho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

RESULTADO FINAL DA VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAF), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Validação de Proponentes Cotistas do Edital 004/2026 - Culturas Populares: Festas e Mestres.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
943	ISABEL CRUZ DO NASCIMENTO	82 ANOS DO TERNO DE REIS ROSA MENINA	PESSOA FÍSICA
565	RAFAEL JORGE SANTOS ARAÚJO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ 20 ANOS DE HISTÓRIA E RESISTÊNCIA	PESSOA FÍSICA
996	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BLOCO AS SANTINHAS TEMA: AS MARINHEIRAS	PESSOA FÍSICA



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
708	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7ª MARCHA TRANS DA BAHIA: CELEBRAÇÃO IDENTITÁRIA DA CULTURA TRANS E TRAVESTI	PESSOA FÍSICA
834	NANCY DE SOUZA E SILVA	MESTRE	PESSOA FÍSICA
972	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	MESTRE	PESSOA FÍSICA
900	MARIA APARECIDA SANTOS	MESTRE	PESSOA FÍSICA
934	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	MESTRE	PESSOA FÍSICA
818	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	MESTRE	PESSOA FÍSICA
1009	ELIAS BONFIM DOS SANTOS	MESTRE	PESSOA FÍSICA
899	JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS	MESTRE	PESSOA FÍSICA
883	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	CAPOEIRA NA LAVAGEM DO BONFIM: EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR	PESSOA JURÍDICA
358	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE	TERNO DE REIS ETERNA JUVENTUDE	PESSOA JURÍDICA
910	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	AS LAVADEIRAS DA ANCESTRALIDADE - A MANGANGÁ NA LAVAGEM DO SENHOR DO BONFIM	PESSOA JURÍDICA
975	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CAS DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ - ACCCCPBAS	OUTORGA MEDALHA ZUMBI DA CAPOEIRA - VI EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA

Salvador, 22 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

RESULTADO FINAL, NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES E

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final, Nomeação de Titulares e Suplentes e Convocação para Entrega de Documentos do Edital 004/2026 - Culturas Populares: Festas e Mestres.

1. CATEGORIA I

1.1 Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
883	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	CAPOEIRA NA LAVAGEM DO BONFIM: EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR	93,03
943	PESSOA FÍSICA	ISABEL CRUZ DO NASCIMENTO	82 ANOS DO TERNO DE REIS ROSA MENINA	90,57
565	PESSOA FÍSICA	RAFAEL JORGE SANTOS ARAÚJO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ 20 ANOS DE HISTÓRIA E RESISTÊNCIA	87,57
358	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE	TERNO DE REIS ETERNA JUVENTUDE	86,67
910	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	AS LAVADEIRAS DA ANCESTRALIDADE - A MANGANGÁ NA LAVAGEM DO SENHOR DO BONFIM	83,47
996	PESSOA FÍSICA	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BLOCO AS SANTINHAS TEMA: AS MARINHEIRAS	77,57

1.2. Suplentes: não houve suplentes nesta categoria.

2. CATEGORIA II

2.1 Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
708	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7ª MARCHA TRANS DA BAHIA: CELEBRAÇÃO IDENTITÁRIA DA CULTURA TRANS E TRAVESTI	103,43
975	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ - ACCCCPBAS	OUTORGA MEDALHA ZUMBI DA CAPOEIRA - VI EDIÇÃO	90,77
952	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUA	ANIVERSÁRIO DO FAROL DE ITAPUÁ - 153 ANOS (2026)	87,73
874	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	TERNO DE REIS DA VIOLINHA	86,97

2.2. Suplentes: não houve suplentes nesta categoria.

3. CATEGORIA III - Mestres

3.1 Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	NOTA FINAL
972	PESSOA FÍSICA	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	95,50
900	PESSOA FÍSICA	MARIA APARECIDA SANTOS	92,40
934	PESSOA FÍSICA	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	91,17
818	PESSOA FÍSICA	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	88,93
1009	PESSOA FÍSICA	ELIAS BONFIM DOS SANTOS	87,13
439	PESSOA FÍSICA	REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA	84,67
899	PESSOA FÍSICA	JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS	81,93
644	PESSOA FÍSICA	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	73,10

3.2. Suplentes: não houve suplentes nesta categoria.

4. Em conformidade com o item 2.3 do Edital 04/2026, e considerando a vacância de vagas na Categoria I e na Categoria II, o recurso foi remanejado para a Categoria III - Mestres (as), ampliando o número de propostas possíveis para seleção.

4.1. A redistribuição de recursos prevista no item 4 resultou na ampliação do número de propostas selecionadas, conforme disposto no item 2.2 do Edital 04/2026, para a Categoria III - Mestres.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Após a publicação do Resultado Final do Edital Culturas Populares: Festas e Mestres, com a nomeação de titulares e suplentes, terá início a etapa de Habilitação, destinada à verificação da apresentação dos documentos necessários e suficientes para comprovar a capacidade do proponente de executar a proposta.

5.2 Nesta etapa, o proponente deverá enviar toda a documentação obrigatória em formato PDF ou por meio de link que direcione para uma pasta digital acessível sem senha, contendo todos os documentos exigidos. O envio deverá ser realizado até às 23h59 do último dia do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Culturas Populares: Festas e Mestres e Nomeação de Titulares e Suplentes, por meio do endereço eletrônico:

5.3 festas.populares@salvador.ba.gov.br

5.4 Documentação complementar exigida para a Etapa de Habilitação:

I. Para Pessoa Física:

- a) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- g) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;
- h) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;
- i) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; no mesmo nome e CPF do proponente;
- j) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- k) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- l) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área cultural;
- c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- h) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- j) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo

XV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;

n) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site:

<http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- h) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- j) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;
- k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;
- l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- n) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

5.5 Para proponentes Pessoa Física, MEI ou representantes legais de instituições de Direito Privado Sem Fins Lucrativos de nacionalidade estrangeira, é obrigatória a apresentação, além da documentação regular, do comprovante de permanência legal no país.

5.6 Após a análise da documentação, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências. A partir da data de publicação, os proponentes relacionados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularizar suas pendências, enviando os documentos ou informações complementares por meio do endereço eletrônico:

5.7 festas.populares@salvador.ba.gov.br

5.8 A não apresentação de qualquer documento exigido, ou a entrega de documentação em desacordo

com o estabelecido, acarretará a desclassificação da proposta. O proponente será formalmente comunicado da motivação da desclassificação.

5.9 O proponente deverá estar regular quanto a pendências, inadimplências ou obrigações de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

5.10 É de responsabilidade exclusiva do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória, dentro do prazo estabelecido no item 16.2 deste Edital.

Salvador, 22 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRS03.2026- LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E INSERVÍVEIS

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão de Leilão, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria nº. Portaria nº. 055/2026, publicada no DOM do dia 13/03/2026, com fins de realizar o 3º Leilão de veículos removidos ao Pátio da Prisma Participações Ltda, firma sob o CNPJ nº 16.491.623/0001-44 credenciada neste órgão, situado na Baixa de Santo Antônio, 264, São Gonçalo, Térreo, CEP: 41.185-303 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 03, Piatã, CEP-41650-010, nesta capital, NOTIFICA os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), c/c a Lei nº. 14.133/21, c/c a Lei nº. 13.160 de 28/05/2015, c/c a Lei Federal nº. 8.722, de 27/10/1993, a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 22 de julho de 2026

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente da Comissão de Leilão

PROC.: 906650513	PLACA: RDP1C67	MARCA/MODELO: HONDA/ PCX 150
CHASSI: 9C2KF3400NR002298		
PROPRIETÁRIO: JOAO HERICLES SILVA NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650527	PLACA: PUL7528	MARCA/MODELO: HYUNDAI/ HB20S 1.6M COMF
CHASSI: 9BHBG41DAFP298497		
PROPRIETÁRIO: CARLA MILENA CERQUEIRA D OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650534	PLACA: NTU9309	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR078527		
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE ARAUJO NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: WILLIAMES LAURINDO DOS SANTOS		

PROC.: 906650549	PLACA: JSH5757	MARCA/MODELO: NISSAN/ LIVINA 16
CHASSI: 94DTAFL10AJ243342		
PROPRIETÁRIO: ELIEL LEAL DA PAIXAO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650552	PLACA: NTJ1289	MARCA/MODELO: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX
CHASSI: 935FCKFVYBB510845		

PROC.: 906650552	PLACA: NTJ1289	MARCA/MODELO: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX
PROPRIETÁRIO: PEDRO CARDOSO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN AS		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650563	PLACA: JSC7101	MARCA/MODELO: I/DAYUN DY 150 9
CHASSI: LXSPCKLY281154162		
PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO CHAGAS SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650565	PLACA: DRO4I81	MARCA/MODELO: VW/FOX 1.0
CHASSI: 9BWKA05Z664095300		
PROPRIETÁRIO: ALEXSANDRO CONCEICAO SALES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650566	PLACA: NTV4817	MARCA/MODELO: I/CITROEN C4 PALLAS20G F
CHASSI: 8BCLDRFJYAG534387		
PROPRIETÁRIO: DANILO PINHEIRO SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: ITAU UNIBANCO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650567	PLACA: MVL9E43	MARCA/MODELO: GM/ CHEVROLET D20 CUSTOM L
CHASSI: 9BG244RNMCM015443		
PROPRIETÁRIO: EDUARDO REBOUCAS BRITTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650569	PLACA: JLA7496	MARCA/MODELO: GM/MERIVA JOY
CHASSI: 9BGXL75G06C141985		
PROPRIETÁRIO: ABEL AMORIM FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PANAMERICANO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650570	PLACA: JPR8990	MARCA/MODELO: FORD/ ECOSPORT XL 1.6L
CHASSI: 9BFZE14N058643760		
PROPRIETÁRIO: JULIETA LIMA LOPES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650571	PLACA: JML0947	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA
CHASSI: 9BFZZZFHAVB168091		
PROPRIETÁRIO: MARIA ILZA CAMPOS DA FRANCA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650572	PLACA: JSO6247	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA 1.6 FLEX
CHASSI: 9BFZF55P898451884		
PROPRIETÁRIO: LEANDRO DOS SANTOS DA CRUZ		
AGENTE FINANCEIRO: SANTANDER SOC DE CRED, FINANCI E INVEST		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650573	PLACA: JNN9583	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO EDX
CHASSI: 9BD178226V0361617		
PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA CUNHA		
AGENTE FINANCEIRO: CONAUTO ADM CONSORCIOS SC LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650574	PLACA: OKK9C85	MARCA/MODELO: I/PEUGEOT 207HB XR
CHASSI: 8AD2MKFWXC089770		
PROPRIETÁRIO: MONIQUE NARA BLUMETTI LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650575	PLACA: RNH4B71	MARCA/MODELO: NISSAN/ KICKS ADVANCE CVT
CHASSI: 94DFCAP15NB113998		
PROPRIETÁRIO: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A		

PROC.: 906650575	PLACA: RNH4B71	MARCA/MODELO: NISSAN/ KICKS ADVANCE CVT
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650576	PLACA: HMC9B28	MARCA/MODELO: FIAT/LINEA HLX 1.9
CHASSI: 9BD110586A1519281		
PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS SANTOS DOS ANJOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DIGIMAI S.A.		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650577	PLACA: EKN9112	MARCA/MODELO: GM/ MONTANA CONQUEST
CHASSI: 9BGXL80P0AC145365		
PROPRIETÁRIO: GUILHERME PINCA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DIGIMAI S		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650578	PLACA: JSO8161	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWAA05U4AT091986		
PROPRIETÁRIO: JEFFERSON CALIPSON DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650579	PLACA: PJM6139	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0
CHASSI: 9BD19627G62271218		
PROPRIETÁRIO: PEDRO MARQUES BATISTA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650580	PLACA: JPQ1510	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE
CHASSI: 9BD17146742467813		
PROPRIETÁRIO: LILIAN GLEIDE SILVA BRITO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ADILTON DOS SANTOS SODRE		

PROC.: 906650582	PLACA: NZL9430	MARCA/MODELO: RENAULT/ SANDERO EXP1016V
CHASSI: 93YBSR7RHCJ170134		
PROPRIETÁRIO: MARIZE LIMA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650583	PLACA: JOM1793	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35003R133003		
PROPRIETÁRIO: CARLA ADRIANA DA SILVA LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650584	PLACA: JRJ7446	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30708R580346		
PROPRIETÁRIO: LUIZ PAULO SILVA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: CARLOS EDUARDO CHAGAS CERQUEIRA		

PROC.: 906650585	PLACA: NYP8692	MARCA/MODELO: I/LUOJIA LJ125-6
CHASSI: LBFPCJXJ681101911		
PROPRIETÁRIO: EDVALDO DE OLIVEIRA FONSECA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: EDSON DO NASCIMENTO FREIRE		

PROC.: 906650586	PLACA: OUI7019	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 FAN ESI
CHASSI: 9C2KC1670DR500051		
PROPRIETÁRIO: EDMARIO DE JESUS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: MOTO ITABERABA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650587	PLACA: HDX5330	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR453026		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 906650587	PLACA: HDX5330	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650588	PLACA: JRI7998	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35008R055177		
PROPRIETÁRIO: REGINALDO SANTOS OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650589	PLACA: JPZ0030	MARCA/MODELO: HONDA/XR 250 TORNADO
CHASSI: 9C2MD34005R015622		
PROPRIETÁRIO: TAIANE FERNANDES DOS S BORGES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650590	PLACA: JPI0738	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN
CHASSI: 9C2JC30302R002525		
PROPRIETÁRIO: MARCIO FERREIRA PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650591	PLACA: DUX0490	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30706R847736		
PROPRIETÁRIO: BANCO FINASA SA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650592	PLACA: JQB7159	MARCA/MODELO: HONDA/XR 250 TORNADO
CHASSI: 9C2MD34005R003129		
PROPRIETÁRIO: MAGNO VITENA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650593	PLACA: JSL4737	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES
CHASSI: 9C2JC41209R096276		
PROPRIETÁRIO: JONAS MOREIRA BARBOSA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO HONDA SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650595	PLACA: PJG6392	MARCA/MODELO: HONDA/ NXR160 BROS ESD
CHASSI: 9C2KD0800FR025677		
PROPRIETÁRIO: LUENDERSON FERREIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650597	PLACA: JSX3644	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 GIV
CHASSI: 9BWAA05WXAP074216		
PROPRIETÁRIO: DENILSON DECROLY TEIXEIRA DE ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650598	PLACA: JNX3897	MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND
CHASSI: 9BGSC19Z0XC763104		
PROPRIETÁRIO: EDMILSON BARBOSA DE LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650602	PLACA: JSS1147	MARCA/MODELO: FIAT/STILO ATTRACTIVE DL
CHASSI: 9BD19231RA3095399		
PROPRIETÁRIO: RENATO MENDES SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650603	PLACA: PKG2A49	MARCA/MODELO: RENAULT/ LOGAN AUTH 10
CHASSI: 93Y4SRF84HJ576919		
PROPRIETÁRIO: ASTROGILDO SOUZA DOS SANTOS FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		



PROC.: 906650603	PLACA: PKG2A49	MARCA/MODELO: RENAULT/ LOGAN AUTH 10
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650604	PLACA: JPC0J61	MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND
CHASSI: 9BGSC1920YC193174		
PROPRIETÁRIO: ANA VITORIA DA SILVA PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: EMERSON DOS ANJOS DOS SANTOS		
PROC.: 906650606	PLACA: JPR1G60	MARCA/MODELO: I/PEUGEOT 307 20 FELINE
CHASSI: 8AD3CRFN15G306706		
PROPRIETÁRIO: MARCOS PAULO CERQUEIRA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650607	PLACA: PJS6D86	MARCA/MODELO: I/LIFAN X60 1.8L TALENT
CHASSI: 9UK64ED53G0091466		
PROPRIETÁRIO: JUCILENE CRUZ SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650608	PLACA: NTN4582	MARCA/MODELO: I/CITROEN C4 PALLAS20GAF
CHASSI: 8BCLDRFJWAG548868		
PROPRIETÁRIO: LUCAS SIMON DOS SANTOS MENDONCA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650609	PLACA: AWO6212	MARCA/MODELO: I/RENAULT KG00 EXPRESS16
CHASSI: 8A1FC1405EL584630		
PROPRIETÁRIO: ARAUJO VITAL ALIMENTOS E EVENTOS LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650611	PLACA: JPJ9615	MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL
CHASSI: 9BWCA05Y92T172978		
PROPRIETÁRIO: WILSON SILVA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO VOLKSWAGEN S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650612	PLACA: JPT4026	MARCA/MODELO: VW/17.220
CHASSI: 9BWCMB82TX5R532517		
PROPRIETÁRIO: ADMILSON CONCEICAO DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650613	PLACA: HNK6A95	MARCA/MODELO: PEUGEOT/207PASSION XR S
CHASSI: 9362NKFWXBB005254		
PROPRIETÁRIO: FELIPE DOS SANTOS CARNEIRO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650614	PLACA: JLA6427	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA
CHASSI: 9BFZZZFHAVB171847		
PROPRIETÁRIO: MARIA CELESTE DE MATTOS BARRETO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650615	PLACA: NYT7950	MARCA/MODELO: PEUGEOT/207PASSION XR
CHASSI: 9362NKFWXBB074007		
PROPRIETÁRIO: RAPHAEL BLANCO RIBEIRO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650616	PLACA: QQR8F40	MARCA/MODELO: CHEV/ PRISMA 1.4MT LT
CHASSI: 9BGKS69V0KG354415		
PROPRIETÁRIO: JOAO MAURICIO COSTA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650617	PLACA: OKR6278	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4
CHASSI: 9BD196272D2097405		
PROPRIETÁRIO: JACKSON CARLOS MONTEIRO VALOZ		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO VOTORANTIM SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650618	PLACA: JSH3136	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWAA05U3AP006337		
PROPRIETÁRIO: EDVALDO SOUZA COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650619	PLACA: JRQ0461	MARCA/MODELO: GM/CORSA HATCH MAXX
CHASSI: 9BGXH68609B148700		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DOS SANTOS FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650620	PLACA: JQH8357	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05X35T147411		
PROPRIETÁRIO: EDUARDO DA SILVA LOPES JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650621	PLACA: OZG1607	MARCA/MODELO: VW/ SAVEIRO CS TL MB
CHASSI: 9BWKB45U3FP027561		
PROPRIETÁRIO: JUSSILEIDE SOARES FREIRE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: HFT CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA		
PROC.: 906650623	PLACA: OEE8664	MARCA/MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0
CHASSI: 9BWDA05U7DT161949		
PROPRIETÁRIO: JOALISSON SOUTO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: SANTANDER BRASIL ADM DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650624	PLACA: JPG9494	MARCA/MODELO: I/RENAULT KANGOO RL 1.0
CHASSI: 8A1KC0Y251L243999		
PROPRIETÁRIO: RAILDA MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: ITAU UNIBANCO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650625	PLACA: PGR0548	MARCA/MODELO: MMC/L200 TRITON 3.2 D
CHASSI: 93XJNKB8TDCD81889		
PROPRIETÁRIO: CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650627	PLACA: JSX4458	MARCA/MODELO: I/ CHEVROLET AGILE LT
CHASSI: 8AGCB48P0AR154986		
PROPRIETÁRIO: JOSE JORGE SANTOS AMORIM		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650629	PLACA: OUQ6906	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA HA 1.6L SE A
CHASSI: 9BFZD55P6EB691096		
PROPRIETÁRIO: BARBARA CRISTINA SANTANA BATISTA		
AGENTE FINANCEIRO: SANTANDER BRASIL ADM DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650630	PLACA: NZY5A29	MARCA/MODELO: RENAULT/ LOGAN AUT 1016V
CHASSI: 93YLSR6RHCJ293277		
PROPRIETÁRIO: JANAINA SANTANA AMARAL ME		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		
PROC.: 906650631	PLACA: JPZ8317	MARCA/MODELO: GM/CORSA HATCH JOY
CHASSI: 9BGXL68X05C288165		
PROPRIETÁRIO: WILSON GUIMARAES CAVALCANTE		

PROC.: 906650631	PLACA: JPZ8317	MARCA/MODELO: GM/CORSA HATCH JOY
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650632	PLACA: NZV1653	MARCA/MODELO: I/JAC J3
CHASSI: LJ12EKR10C4380015		
PROPRIETÁRIO: EVANDRO XAVIER DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: LENON NUNES DE SANTANA		

PROC.: 906650633	PLACA: OUY8483	MARCA/MODELO: I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX
CHASSI: 8AP372110E6079080		
PROPRIETÁRIO: TARSIS AMBROZI SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: ITAU UNIBANCO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650635	PLACA: JST4257	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 TITAN MIX KS
CHASSI: 9C2KC1610AR016637		
PROPRIETÁRIO: ELIANA GONZALEZ DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: MARIA VANUSIA BARRETO FERREIRA		

PROC.: 906650636	PLACA: JRQ3C05	MARCA/MODELO: HONDA/ BIZ 125 ES
CHASSI: 9C2JA04208R125966		
PROPRIETÁRIO: MARIA PAULA CONCEICAO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650637	PLACA: KAD4524	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 SPORT
CHASSI: 9C2KC08605R021198		
PROPRIETÁRIO: IVO CONCEICAO GOMES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650638	PLACA: NTQ7290	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJAM302896		
PROPRIETÁRIO: WAGNER LEONARDO DE JESUS LIMA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: VILNEIDE MARIA DA SILVA		

PROC.: 906650639	PLACA: RCO5B33	MARCA/MODELO: HONDA/ POP 110I
CHASSI: 9C2JB0100LR032943		
PROPRIETÁRIO: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ELIAS DE JESUS MOREIRA		

PROC.: 906650640	PLACA: SJV3A91	MARCA/MODELO: JTZ/DK150
CHASSI: 99KPCKBYJSM718315		
PROPRIETÁRIO: AMOS CARVALHO DA BOA MORTE		
AGENTE FINANCEIRO: SUZUKI MOTOS ADMINIST DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650643	PLACA: PWR5E42	MARCA/MODELO: RENAULT/ LOGAN EXPR 16 M
CHASSI: 93Y4SRD64GJ975582		
PROPRIETÁRIO: FABIO DA BOA MORTE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: PORTO SEG SA CRED FIN INVESTIMENTO		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650644	PLACA: NTL4390	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
CHASSI: 9BD17164LA5643584		
PROPRIETÁRIO: MANOEL DOS SANTOS B FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650646	PLACA: JSY0956	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
CHASSI: 9BD17164LA5570802		
PROPRIETÁRIO: JEANE QUERINO SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650647	PLACA: RAW0A51	MARCA/MODELO: TOYOTA/ YARIS HA XS15
CHASSI: 9BRCCAA30P8171208		
PROPRIETÁRIO: RONIVALDO BARROSO DOS SANTOS FONTES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650648	PLACA: OLA0757	MARCA/MODELO: CHEVROLET/COBALT 1.4 LT
CHASSI: 9BGJB69X0DB249994		
PROPRIETÁRIO: UAGNES GEORGE LEITE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650649	PLACA: JCR6J73	MARCA/MODELO: HYUNDAI/ HB20S10TA FE.P.P
CHASSI: 9BHC41BBRP530185		
PROPRIETÁRIO: TERESINHA DE FATIMA MACIEL FRIZON		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650650	PLACA: PJW3G25	MARCA/MODELO: I/AUDI Q3 150CV
CHASSI: WAUBYA8U5GR080803		
PROPRIETÁRIO: LEANDERSON CARDOSO DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650652	PLACA: QTY6G20	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 FAN
CHASSI: 9C2KC2200LR103119		
PROPRIETÁRIO: LUCAS SANTOS OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: EDIMILSON JESUS DA SILVA		

PROC.: 906650653	PLACA: FQZ3330	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1
CHASSI: 9C6KE1950E0029431		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650654	PLACA: SJ07I68	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 FAN
CHASSI: 9C2KC2200RR306602		
PROPRIETÁRIO: HUGO SANTOS DANTAS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO HONDA SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650655	PLACA: PJN3I53	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC1680FR800790		
PROPRIETÁRIO: CARLA PATRICIA DE SOUZA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: JAILTON DE SANTANA SILVA		

PROC.: 906650656	PLACA: JPX2798	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08107R163264		
PROPRIETÁRIO: CARLOS HENRIQUE SILVA FERREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650657	PLACA: OKZ1570	MARCA/MODELO: DAFRA/ RIVA 150
CHASSI: 95VC02E2CDM003196		
PROPRIETÁRIO: NILDA BARBOSA RIBEIRO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: LUCIANO LEFUNDES OLIVEIRA		

PROC.: 906650658	PLACA: OKJ1185	MARCA/MODELO: JTA- SUZUKI/GSR150I
CHASSI: 9CDNG4AAJDM201294		
PROPRIETÁRIO: ROSELITO BISPO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		



PROC.: 906650659	PLACA: PLI9506	MARCA/MODELO: YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z
CHASSI: 9C6DG2540J0009824		
PROPRIETÁRIO: JOSEVAL DE MIRANDA ANDRADE		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: TATIANO COSTA NASCIMENTO		

PROC.: 906650660	PLACA: PJD3332	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC1680FR562584		
PROPRIETÁRIO: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS BORGES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650661	PLACA: PLR7D24	MARCA/MODELO: YAMAHA/ XTZ150 CROSSER S
CHASSI: 9C6DG2570K0001646		
PROPRIETÁRIO: ROSANE CARDOSO DA CONCEICAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650662	PLACA: EXC3050	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI BURGMAN I
CHASSI: 9CDCF4FAJCM103480		
PROPRIETÁRIO: THEMISTOCLES MORGADO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650663	PLACA: NTW3314	MARCA/MODELO: HONDA/ CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310BR013798		
PROPRIETÁRIO: PAULO VICTOR ANDRADE DE SOUSA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: JAMILE MENDES DE SOUZA DA SILVA		

PROC.: 906650664	PLACA: NZD5227	MARCA/MODELO: I/JAC J3 TURIN
CHASSI: LJ12FKR18C4294593		
PROPRIETÁRIO: LILIA SARAIVA VIANA		
AGENTE FINANCEIRO: SANTANDER SOC DE CRED, FINANCI E INVEST		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650665	PLACA: OIY5E45	MARCA/MODELO: I/PEUGEOT 207HB XR
CHASSI: 8AD2MKFWXDG048192		
PROPRIETÁRIO: XANALIZE SCHWINGEL DA CRUZ		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650666	PLACA: HGI1139	MARCA/MODELO: RENAULT/ LOGAN PRI 1616V
CHASSI: 93YLSR2VH8J960225		
PROPRIETÁRIO: KEVIN RAUL DE OLIVEIRA GOMES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: FERNANDO DA SILVA GOMES		

PROC.: 906650667	PLACA: JSK4661	MARCA/MODELO: FORD/ KA FLEX
CHASSI: 9BFZK53A09B135537		
PROPRIETÁRIO: VALDIR FORTES PEREZ		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650668	PLACA: PDS5G98	MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MBV
CHASSI: 9BWAB45U7JP047946		
PROPRIETÁRIO: TAIALA REGINA FERREIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650669	PLACA: NYY5813	MARCA/MODELO: FIAT/ STRADA TREK FLEX
CHASSI: 9BD27802MC7392292		
PROPRIETÁRIO: TAIALA PEREIRA SOUZA TELES DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: SANTANDER SOC DE CRED, FINANCI E INVEST		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 906650670	PLACA: OQZ5511	MARCA/MODELO: RENAULT/ SANDERO EXP1016V
CHASSI: 93YBSR7RHEJ874376		
PROPRIETÁRIO: IVONE BARBOSA DIAS		
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470431	PLACA: CER5598	MARCA/MODELO: GM/VECTRA GLS
CHASSI: 9BGJK19BVTB502355		
PROPRIETÁRIO: EDERSON GONCALVES SALES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470521	PLACA: JQL7863	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30707R004294		
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO CARDOSO MATOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470623	PLACA: JNV5385	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS
CHASSI: 9C2JC3010YR144456		
PROPRIETÁRIO: REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470626	PLACA: SJV7F64	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 START
CHASSI: 9C2KC2500RR045936		
PROPRIETÁRIO: KAIQUE DA SILVA COUTO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470633	PLACA: PLV1G95	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 START
CHASSI: 9C2KC2500KR068750		
PROPRIETÁRIO: WILTON FARIAS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150916	PLACA: OKI5985	MARCA/MODELO: CITROEN/C3 PICASSO EXC A
CHASSI: 935SDN6AWCB571122		
PROPRIETÁRIO: ALBERICO MARQUES DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: SANTANDER SOC DE CRED, FINANCI E INVEST		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150930	PLACA: JSY6339	MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.0
CHASSI: 9BWDA05U2AT190934		
PROPRIETÁRIO: JOSE MESSIAS MELO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150932	PLACA: OZT4G79	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE
CHASSI: 9BD17122LF5982955		
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA S DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150975	PLACA: NZE3924	MARCA/MODELO: GM/CORSA HATCH MAXX
CHASSI: 9BGXH68X0CC129075		
PROPRIETÁRIO: AILTON NUNES DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150980	PLACA: JQP7504	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
CHASSI: 9BD15802764811686		
PROPRIETÁRIO: DANILO SANTOS PACHECO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150982	PLACA: JQB5A74	MARCA/MODELO: FORD/ KA GL
CHASSI: 9BFB5ZGDA4B515804		
PROPRIETÁRIO: ELQUISON PEREIRA MOREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150983	PLACA: RPZ2A39	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 START
CHASSI: 9C2KC2500PR073287		
PROPRIETÁRIO: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150984	PLACA: NMM5145	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 TITAN MIX ES
CHASSI: 9C2KC1620AR043060		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150986	PLACA: RPC7C66	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 START
CHASSI: 9C2KC2500NR064523		
PROPRIETÁRIO: JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO HONDA SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150987	PLACA: JMJ2615	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN
CHASSI: 9C2JC250WWR137029		
PROPRIETÁRIO: MARIA IVONILDE ALVES DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150988	PLACA: NZT0898	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA FLEX
CHASSI: 9BFZF55A7C8323252		
PROPRIETÁRIO: MARIA JOSE DE CARVALHO SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: LUIZ SANDRO DE SOUZA ANUNCIACAO		

PROC.: 911150990	PLACA: OZQ9H81	MARCA/MODELO: FORD/KA SE 1.0 HA
CHASSI: 9BFZH55L3F8140530		
PROPRIETÁRIO: DAIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO J SAFRA S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: NELSON SILVA PASSOS		

PROC.: 911150991	PLACA: XXX	MARCA/MODELO: SHYNERAI 50
CHASSI: XXX		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150992	PLACA: PJF2248	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES SE
CHASSI: 9CDNF41ZJFM357678		
PROPRIETÁRIO: FLORISVALDO SANTOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: SUZUKI MOTOS ADMINIST DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: LUIS CARLOS COSTA DA CONCEICAO		

PROC.: 911150993	PLACA: XXX	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL0XC0545722		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150994	PLACA: SKG0E83	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 CARGO
CHASSI: 9C2KC2220RR011183		
PROPRIETÁRIO: CRBS SA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150995	PLACA: PLM8J34	MARCA/MODELO: RENAULT/ SANDERO AUTH 10
CHASSI: 93Y5SRF84KJ744073		
PROPRIETÁRIO: JOSE GILSON CARVALHO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO RCI BRASIL SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151001	PLACA: JMA8997	MARCA/MODELO: FIAT/UNO ELECTRONIC
CHASSI: 9BD146000R5356664		
PROPRIETÁRIO: FLORIPES MAGALHAES DOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151002	PLACA: APL1984	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
CHASSI: 9BD15802786047462		
PROPRIETÁRIO: LEONARDO SOUZA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151004	PLACA: XXX	MARCA/MODELO: SHYNERAY 50
CHASSI: XXX		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151005	PLACA: NZI3G90	MARCA/MODELO: I/CHERY QQ3 1.1
CHASSI: LVVDB12B2CD028711		
PROPRIETÁRIO: LUZINETE DOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151006	PLACA: ELE8780	MARCA/MODELO: JEEP/ COMPASS LONGITUDE D
CHASSI: 988675126JKJ08699		
PROPRIETÁRIO: CORPORIS SERVICOS MEDICOS LTDA EPP		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151007	PLACA: JKX2321	MARCA/MODELO: FIAT/UNO ELECTRONIC
CHASSI: 9BD146000R5201988		
PROPRIETÁRIO: LINDOMAR DIAS MENEZES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151008	PLACA: NZY5342	MARCA/MODELO: GM/MERIVA MAXX
CHASSI: 9BGXH75X0CC233638		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MEDEIROS NOGUEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151010	PLACA: NTJ6C77	MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.6
CHASSI: 9BWB05U8BT015232		
PROPRIETÁRIO: ANA VALERIA ANDRADE DE MENEZES		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151012	PLACA: RDQ7C47	MARCA/MODELO: HONDA/ POP 110I
CHASSI: 9C2JB0100NR010352		
PROPRIETÁRIO: ENRIQUE SADIEL URBINA MATA		
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151013	PLACA: RCP1G44	MARCA/MODELO: DAFRA/ NH 190
CHASSI: 95VZB1C5LLM000357		
PROPRIETÁRIO: JHON ALEX BAEZ LOPEZ		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151014	PLACA: PJD6A13	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110ER409616		
PROPRIETÁRIO: DIEGO GONZALEZ SANCHEZ		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151015	PLACA: XXX	MARCA/MODELO: DAFRA TRAXX
CHASSI: XXX		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151016	PLACA: SKK0D17	MARCA/MODELO: YAMAHA/ CROSSER S ABS
CHASSI: 9C6DG25D0R0040329		
PROPRIETÁRIO: ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: SANTANDER SOC DE CRED, FINANCI E INVEST		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151017	PLACA: RDF4I88	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 FAN
CHASSI: 9C2KC2200MR076267		
PROPRIETÁRIO: ADRIANA SANTANA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151018	PLACA: SJK7D79	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YS150 FAZER SED
CHASSI: 9C6RG3850R0051451		
PROPRIETÁRIO: MONICA CERQUEIRA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151019	PLACA: NYJ0525	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR408779		
PROPRIETÁRIO: JONATAS RODRIGUES COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 911151019	PLACA: NYJ0525	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151021	PLACA: OUF6423	MARCA/MODELO: YAMAHA/ FACTOR YBR125 E
CHASSI: 9C6KE1510C0037792		
PROPRIETÁRIO: NADIJA GOMES SOUZA VASCONCELOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: DANIEL DE JESUS OLIVEIRA		

PROC.: 911151022	PLACA: PLD9558	MARCA/MODELO: YAMAHA/ FZ25 FAZER
CHASSI: 9C6RG5010K0010784		
PROPRIETÁRIO: MATHEUS SANTIAGO FREITAS		
AGENTE FINANCEIRO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ANDRE SILVA BITTENCOURT		

PROC.: 911151024	PLACA: NZH5E73	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN EX
CHASSI: 9C2KC1660BR509441		
PROPRIETÁRIO: BRUNO DE CARVALHO LEITE		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151025	PLACA: OOI1497	MARCA/MODELO: HONDA/ BIZ 100 ES
CHASSI: 9C2HC1420ER012806		
PROPRIETÁRIO: JONATHAN ANTONIO ALVES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151026	PLACA: JPF9980	MARCA/MODELO: RENAULT/ CLIO RL 1.0
CHASSI: 93YBB0Y051J244848		
PROPRIETÁRIO: RICARDO LUZBEL SILVA S BOMFIM		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911151027	PLACA: XXX	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 50 Q
CHASSI: LXYXCDL05D0379932		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		